Ética no Serviço Público - Turma 2024A

4.1 Código de ética no setor público

Como toda empresa, o setor público não poderia deixar de dotar na sua organização um documento que de maneira clara, precisa e sistemática exponha os princípios e valores que devem orientar os servidores que prestam serviços direta ou indiretamente na empresa pública, assim como as regras éticas que todos devem aplicar no desenvolvimento de suas funções. Tal documento visa à transparência da condução do serviço e o aperfeiçoamento do compromisso ético, esclarecendo os valores e princípios da conduta do funcionário público.

Em 1994, no governo Itamar Franco, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal é introduzido na agenda do governo, com o intuito de resgatar a Conduta Ética na gestão pública que fora abalado após a renúncia do então Presidente Fernando Collor, que para não ter seus direitos políticos cassados resolve renunciar ao cargo.

Na tentativa de resgatar a moralidade na atividade pública, em 09 de março de 1.994, a Comissão Especial decidiu constituir um grupo de trabalho com a finalidade de elaborar a proposta de um Código de Ética. No dia 06 de abril de 1.994, em sessão Plenária da Comissão Especial, foi aprovada a minuta de Decreto que aprovou o Código de Ética, a qual foi levada para apreciação do Senhor Presidente da República, que promulgou no dia 22 de junho de 1994, o Decreto nº 1.171/1.994, aprovando o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O Código de Ética apresentado, ao Presidente da República da época, não se confunde com o regime disciplinar do servidor público previsto nas leis administrativas. Antes de tudo, fornece o suporte moral para a sua correta aplicação e cumprimento por todos os servidores. E mais, o Código de Ética prevê que o julgamento do servidor em falta será feito por uma Comissão de Ética, formada por três servidores indicados conforme seus antecedentes funcionais, passado sem máculas, integral dedicação ao serviço público, boa formação ética e moral. A Comissão de Ética é um elo entre o usuário e o serviço público, encarregadas de orientar e aconselhar sobre ética na Administração Pública, sobretudo no tratamento das pessoas e na proteção do patrimônio moral e material do serviço público.

Em 26 de maio de 1999, o Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, Inciso VI, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Ética Pública, vinculada ao Presidente da República, competindo-lhe à revisão das normas que dispõem sobre conduta ética na Administração Pública Federal, elaborar e propor a instituição do Código de Conduta das Autoridades, no âmbito do Poder Executivo Federal.

E em menos tempo, 21 de agosto de 2000, o Código de Conduta da Alta Administração Federal, também foi instituído.

Com o Decreto nº 6.029 de 01 de fevereiro de 2007, referente ao Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, cuja finalidade é promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal, passa a ser obrigatório o comprometimento por parte dos gestores públicos, devendo apresentar-se principalmente através do bom exemplo, pois os subordinados hierárquicos tendem a agir e seguir o exemplo de seus superiores.

Desta forma, faz-se necessário lembrar que de nada adianta o esforço para a disseminação das boas práticas éticas e morais, se os dirigentes das Entidades e dos Órgãos Públicos não estiverem realmente comprometidos com as atividades da Comissão de Ética.

É necessário que você esteja sempre bem informado, acompanhando não apenas as mudanças nos conhecimentos técnicos da sua área profissional, mas também nos aspectos legais e normativos. Esteja sempre atualizado. Muitos processos ético-disciplinares nos conselhos profissionais acontecem por desconhecimento, negligência.

Competência técnica, aprimoramento constante, respeito às pessoas, confidencialidade, privacidade, tolerância, flexibilidade, fidelidade, envolvimento, afetividade, correção de conduta, boas maneiras, relações genuínas com as pessoas, responsabilidade, corresponder à confiança que é depositada em você...

A aplicabilidade adequada da ética e o sucesso continuado são indissociáveis, não só na vida profissional!

Código de ética e código de conduta

O código de conduta atua em complemento ao código de ética. Embora o código de ética forneça os valores a serem seguidos pelos profissionais, este não garante que tais valores sejam adotados ou cumpridos. Para que as linhas traçadas pelo código de ética sejam realmente seguidas, essas normas devem ser disciplinadas. O instrumento que disciplina o código de ética é o código de conduta. Em diversas profissões, como Medicina e Direito, a utilização de código de conduta é prática comum para definir obrigações e responsabilidades dos profissionais.

Melhor explicando, o Código de Ética é instrumento composto por valores e princípios da empresa, que por sua vez, auxilia a concretizar a visão e missão da própria. Os valores dizem respeito ao que as empresas creem e valorizam. Por outro lado, os princípios funcionam como pontos de partida, requisitos e fundamentos morais que orientam as ações e atuações da empresa junto a seus diversos públicos e áreas de relacionamento.

Assim o Código de Conduta nada mais é que um guia prático, com regras orientadoras de atuação e práticas organizacionais. É o documento, onde os princípios do código de ética são esmiuçados, e que orientam o funcionário diante de determinadas situações. O código de conduta trata de temas como legislação, conflitos de interesses, atividades políticas, corrupção, confidencialidade, manifestação pública e assédio.

Vale lembrar ainda que não existem fórmulas prontas para confeccionar os códigos de ética e de conduta. Cada empresa, seja ela pública ou privada, possui sua própria particularidade, e que devem ser levadas em consideração na hora de construir os documentos.

Este material foi baseado em:

ROCHA, Kátia Janine. Ética no Setor Público. Curitiba: Instituto Federal do Paraná/Rede e-Tec Brasil, 2010.

Última atualização: sexta, 3 nov 2023, 09:25

■ 3.5 Teste seus conhecimentos

Seguir para...

4.2 Ética no serviço público ▶